



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000  
Telefax: (027) 742 1219 - telefone (027) 742 1266 / 1216 / 1188  
CNPJ 36.350.312/0001-72  
www.pmsdn.hpg.com.br

**LEI N.º 280, DE 03 DE MAIO DE 2002.**

**Dispõe sobre a revisão salarial anual do subsídio do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários do Município de São Domingos do Norte e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Considerando** o inciso X, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

**Considerando** o art. 5.º, da Lei Municipal n.º 232, de 5 de Setembro de 2000;

Art. 1.º Ficam reajustados em 5% (cinco por cento), os valores do subsídio Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários do Município, vigentes em Dezembro de 2001.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte – E.S., 03 de maio de 2001.

**Domingos Malacarne Sobrinho**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Quadro de Avisos  
no Átrio da Prefeitura Municipal  
de São Domingos do Norte.  
Em 03 105 102  
  
Escriturário